

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

ERRATA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA A PREFEITURA DE LUIZ ALVES.

Em relação ao Edital de Pregão Presencial, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020, no item 21, mais especificamente no subitem 21.1, onde se lê: “... *podendo a multa ser arbitrada em valor até 2% (dois por cento)*...”; leia-se: “*podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% (dez por cento)*”. De acordo com essa alteração e por não incidir na formulação da proposta por parte dos licitantes, mantêm-se a data e o horário previstos em edital para a abertura dos envelopes.

Luiz Alves, 13 de fevereiro de 2020.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal